

Violência mancha uma das mais competitivas campanhas eleitorais

Sem líderes históricos, a campanha eleitoral para as eleições gerais de 15 de Outubro está competitiva. A competição aqui referida não é temática. Neste domínio a campanha eleitoral é muito pobre. Não fica claro o pensamento dos candidatos. Talvez a imprensa ainda não tenha conseguido captar as melhores partes das falas dos candidatos.

Neste texto fala-se de competição em termos de mobilização das massas, aferida pela quantidade de pessoas que as televisões e as imagens dos observadores mostram. São multidões que os dois principais partidos – Frelimo e RENAMO – arrastam.

O enfoque tem sido nos candidatos e menos nos partidos. Isto reflecte a lógica do sistema político moçambicano, que gira em torno da figura do Presidente da República. Os partidos políticos estão a perder o seu papel histórico de organizadores do pensamento para o desenvolvimento político e socioeconómico. As multidões arrastadas pelos principais partidos mostram, dentro da cultura política moçambicana, o quão competitiva é a campanha para as sextas eleições gerais.

Desde o início da campanha eleitoral até agora já houve 19 mortes e 119 acidentes de viação. As reportagens que chegam dos observadores dão conta de que muitos dos acidentes ocorrem com as viaturas que transportam os membros e os simpatizantes de um local para o outro, para preencher os lugares nos locais dos comícios dos candidatos. Já as mortes registadas foram no transporte

para e de algum ponto para os locais dos comícios. A preocupação com as enchentes nos locais de comícios, recorrendo à pessoas que vivem noutras localidades e/ou distritos é uma resposta ao desafio da competição eleitoral, onde o mais importante é que a comunicação social capte e mostre imagens de enchentes e dos candidatos a dançarem.

A contar do dia do início da campanha eleitoral, 19 pessoas perderam a vida. As causas desse infortúnio incluem assassinatos; acidentes de viação e desabamento de bancadas, entre outras. Este número de mortes nestes primeiros 15 dias, faz deste o mais sangrento início de campanha eleitoral, desde que, em 1994 foi introduzido o sistema democrático em Moçambique. As imagens do Professor primário, Aristides Assuba da Conceição, do distrito de Dere, na província da Zambézia, são paradigmáticas da brutalidade e da violência eleitoral nesta campanha eleitoral, mas, o tipo de violência, ilustrado pela foto abaixo, que ocorreu na província de Tete, distrito de Chifunde, concretamente no Posto Administrativo de Nisandzo, do dia 09 de Setembro, é o mais frequente, a escala nacional.



Cabeça-de-Lista da Renamo sendo agredido pelos membros e simpatizantes da Frelimo

O silêncio dos líderes políticos é inquietante. Se impõe, perante a gravidade da situação, pronunciamentos firmes dos líderes políticos dirigidos aos seus simpatizantes e membros para a não violência.

Detenção do Cabeça de Lista da ND, em Gaza

Desde o primeiro dia da campanha a esta parte, o CDD-E tomou conhecimento de ocorrência de 11 casos de detenções, com destaque para as províncias de Inhambane (5); Zambézia (2); Tete (1); Gaza (1); Maputo C (2). Um dos casos é referente à detenção de Félix Silva, mais conhecido por Refilla Boy, Cabeça-de-Lista da Nova Democracia (ND) na Província de Gaza, facto ocorrido no dia 12 de Setembro, sendo que poucos dias depois veio a ser restituído à liberdade.

O facto começou no dia 11 de Setembro quando membros da OJM munidos de bandeiras da Frelimo tentaram impedir a caravana da ND de circular em Chókwé. Após terem conseguido danificar duas viaturas do candidato à Governador de Província de Gaza pela ND, tentaram com recurso a pedras agredi-lo, e, fizeram vítimas outros indivíduos e viaturas particulares, que não estavam envolvidos na campanha. Isto levou à fúria popular que, em defesa do candidato pela ND, localmente chamado por Refila Boy, espancou aqueles membros da OJM, tendo alguns ficado feridos.

O Candidato da ND encaminhou um dos protagonista da violência ora agredido pela população, de nome Joaquim Agostinho

O facto começou no dia 11 de Setembro quando membros da OJM munidos de bandeiras da Frelimo tentaram impedir a caravana da ND de circular em Chókwé

Marquel, ao Comando Distrital da PRM, na tentativa de abrir um processo-crime contra este indivíduo, para efeito de sua responsabilização pelos danos materiais e humanos causados. Curiosamente, o comandante Distrital da PRM de Chókwè dirigiu-se ao local, fazendo-se transportar numa viatura do partido Frelimo, e notificou ao Candidato da ND para comparecer ao comando da Polícia, alegando que a vítima de agressão havia submetido uma queixa contra ele.

Na verdade, uma suposta queixa, datada de 11 de Setembro de 2019, com o auto da denúncia n.º 375/CDC/2019, do Comando Distrital da PRM, aponta que Joaquim Marquel, acusa a caravana da ND e o seu Cabeça-de-Lista de o ter agredido fisicamente, tendo na ocasião perdido bens materiais. O suposto auto termina com a redacção "em detidos".

A Procuradoria Distrital fez-se à residência do candidato da ND para notificá-lo, a comparecer no Tribunal Judicial Distrital, alegando que, já havia um processo crime contra ele. O CDD-E tomou conhecimento de que ele chegou a ser detido por alguns dias no comando da PRM distrital, estando no momento a responder o processo crime em liberdade.



Membros da Frelimo feridos pela População em defesa do Cabeça-de-Lista da ND, facto que levou à detenção deste.

Encerramento de estabelecimentos públicos

Os casos de encerramento de estabelecimentos públicos, com destaque para as escolas de ensino que o CDD-E tomou conhecimento totalizam 14 casos, com destaque para as províncias de Zambézia (2), Inhambane (5) Tete (1), Gaza (3) e Sofala (3).

Os directores das escolas declaram encerrados os estabelecimentos de ensino e obrigam tanto aos professores como aos alunos a encerrarem as actividades lectivas para aderirem à campanha do partido Frelimo e do seu candidato Filipe Nyusi. O destaque vai para a Escola Secundária e Pré-Universit

ária de Gurué; Escola Primeira Completa da Paróquia (ambas no distrito de Gurué); Escola Secundária Geral de Alto-Molókwe (Distrito de Alto Molokwe), só para citar alguns exemplos. Estas escolas não tiveram aulas na semana em curso porque desde os directores até aos professores estavam no comício da Frelimo e do seu candidato Filipe Nyusi. As imagens abaixo ilustram casos de encerramento de aulas em plena semana lectiva, em pelo menos duas escolas.

A Directora da EPC da Paróquia da Igreja Católica no distrito de Gurué (uma escola

tutelada pelo Estado) esteve ausente na escola durante a semana passada, dado que estava na Cidade de Maputo no âmbito da visita Papal entre os dias 04 e 06 do mês corrente. O Director pedagógico da mesma escola também esteve ausente no âmbito da campanha da Frelimo na vila de Gurué. Uma inspecção dirigiu-se àquela escola para averiguar o porquê da ausência da Directora na campanha, e constatou a sua ausência naquele estabelecimento, facto que veio a reportá-lo à Direcção Provincial de Educação da Zambézia.



Não há aulas na ES Geral de Alto-Molókwe e ES Pré-Universitária de Gurue porque os professores, directores e estudantes estão na campanha

Recolha de Cartões de Eleitor

Os observadores reportam, ao nível nacional, situações de recolha de cartões de eleitoral, alegadamente pela Frelimo com maior destaque para a Província de Inhambane, em troca de camisetes do partido e do seu candidato presidencial Filipe Nyusi. Segundo os observadores, os cartões são recolhidos pelos chefes das dez casas, uma estrutura político-administrativa não coberta pela Lei dos Órgãos Locais do Estado, a 8/2003 de 19 de Maio. É uma herança dos antigos grupos

dinamizadores.

Em alguns bairros como Manguana, Mahangue, no posto Administrativo de Morrumbene-Sede, distrito de Morrumbene, há, no período nocturno um grupo de pessoas constituído por chefes de dez casas que munidos de cadernos eleitorais escala a cada casa recolhendo os cartões de eleitor. Abordados e questionados pelos observadores do CDD sobre a finalidade daquele acto bem como a legalidade do mesmo, estes responderam que o seu

trabalho visava a identificação de eleitores dos cadernos eleitorais bem como da sua mesa da assembleia de voto no dia da votação, para o efeito de facilitação do processo e o acto seria em benefício dos eleitores.

O CDD-E procurou ouvir o partido Frelimo através do seu primeiro secretário distrital de Morrumbene, Alberto da Conceição Macamo, porém, este distanciou-se das acusações alegando que quem tem feito estas práticas tem sido a RENAMO.

Governador de Província não é eleito por voto nominal

Em 2007, o país introduziu a Lei n.º 5/2007, de 09 de Fevereiro, o quadro jurídico-legal que estabelece a implantação das Assembleias Provinciais e define a sua composição, organização, funcionamento e competências, nos termos do artigo 142 da Constituição da República de 2004. Estes são órgãos de representação democrática, eleitas por sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico e de harmonia com o princípio de representação proporcional cujo mandato tem a duração de cinco anos (n.º 1 do artigo 142 da CRM de 2004).

A primeira eleição das Assembleias Provinciais decorreu a 28 de Outubro de 2009, em simultâneo com as quartas eleições gerais e multipartidárias. A segunda, a decorreu a 15 de Outubro de 2014, no quadro das quintas eleições gerais e multipartidárias.

Para as eleições de 15 de Outubro próximo, o país vai realizar a terceira eleição das Assembleias Provinciais, eleição esta que se vai realizar à luz da Lei 3/2009, de 31 de Maio. Pela primeira vez, as Assembleias Provinciais vão eleger o Governador de Província. Fica eleito governador o cabeça-de-lista que obtiver a maioria de votos nas eleições para a Assembleia Provincial (n.º 3 do artigo 6 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio).

Até às eleições de 15 de Outubro de 2014, o Governador Provincial não era eleito, mas sim um objecto de nomeação do Presidente da República (alínea b do n.º 2 do artigo

160 da CRM de 2004).

O candidato à Governador da Província que é o rosto do partido na campanha ao nível provincial no pedido de votos para o seu partido e para o candidato presidencial, não é eleito nominalmente, mas sim, será eleito na qualidade de Cabeça-de-Lista quem obtiver a maioria de votos nas eleições para a Assembleia provincial (n.º 3 do artigo 6 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio). Facto que tem causado dúvidas e inquietação aos eleitores.

Muitos eleitores têm interrogado o CDD-E o porquê de os candidatos à Governadores de Província não apelarem o voto para si, mas, sim, para seus partidos, ou seja, os candidatos à governador provincial não dizem: votem em mim. Ao invés disso dizem: votem no meu partido e no nosso candidato presidencial.

Os partidos não estão a explicar ao seu eleitorado como procede a eleição de Governador de Província. Igualmente, na sua campanha, estão a colocar um acento tónico e apelativo ao voto em favor do seu partido e ao seu candidato, e são omissos em relação à Assembleia Provincial.

No dia da votação, os eleitores (com excepção da Cidade de Maputo e a diáspora) terão na sua posse três cartões de eleitor, nomeadamente, um para o Presidente da República, um para a Assembleia da República e o último para Assembleia Provincial.

Aos concorrentes a Governadores Provinciais apenas é útil o voto/vitória do seu partido na respectiva de Assembleia Provincial. Os partidos e os candidatos à Governadores não estão a instruir suficientemente aos eleitores sobre esta matéria.

As implicações mais prováveis do sub-esclarecimento dos eleitores será votarem em massa a um partido, por exemplo para a Assembleia da República, e se absterem ou votarem menos ao mesmo partido para a Assembleia Provincial, considerando que a vitória (maioria de votos) àquele órgão terá o mesmo efeito a este.

É necessário que os partidos e os candidatos expliquem ao seu eleitorado que, o candidato à Governador de Província não vai constar do boletim de voto, mas sim, para este ser eleito precisa do seu voto em massa para a Assembleia Provincial, o que até aqui nenhum concorrente tem feito.

Fontes do CDD-E indicam que os três partidos efectivos, aqueles com assento parlamentar, nomeadamente Frelimo, RENAMO e MDM enfatizam que "...você são cabeça-de lista (...) não são candidatos", num claro sentido de centralizar a designação de "candidato" para os candidatos presidenciais. Portanto, os candidatos são: Nyusi; Momade; Simango e Mário Albino. Ao nível provincial, são cabeças de lista, em vista disso, uma posição mais vulnerável e mais colectiva do que individual.

INFORMAÇÃO EDITORIAL

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editora: Selma Inocência
Equipa Técnica: Prof. Adriano Nuvunga, Selma Inocência, Narciso Cossa, Deborah Capela; Denise Cruz
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

CDD Centro para Democracia e Desenvolvimento

🐦 CDD_eleicoes | 📧 E-mail: info@cddmoz.org | 🌐 Website: www.cddmoz.org/eleicoes

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



COUNTERPART INTERNATIONAL



Schweizerische Eidgenossenschaft
 Confédération suisse
 Confederazione Svizzera
 Confederaziun svizra
 Embaixada da Suíça em Moçambique



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO